



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quinta-feira • 15 de Abril de 2021 • Ano VI • Nº 1321

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Decreto Nº 059/2021 de 15 abril de 2021** - Altera o regime de 20 para 40 horas semanais da carga horária de funcionários efetivos do município, na forma que indica e dá outras providências.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO Nº 059/2021
DE 15 ABRIL DE 2021

Altera o regime de 20 para 40 horas semanais da carga horária de funcionários efetivos do município, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Adustina e art. 33 da Lei 212/2016 e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

CONSIDERANDO: que após levantamento da Comissão de Avaliação Permanente da Secretaria Municipal de Educação, constatou que os (as) professores (as) **ELIENE RABELO DOS SANTOS (Mat. 19); JOSE DACIO CARVALHO DE PINHO (Mat. 450) e PEDRO OLIVEIRA SANTOS (Mat. 404)**, exerceram carga horária de 40 horas semanais há mais de 10 anos sem que tenha sido publicado o necessário ato administrativo;

CONSIDERANDO: a avaliação da documentação exigida pela Comissão de Avaliação Permanente da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO: o requerimento dos respectivos funcionários, pleiteando a formalização do ato administrativo mediante Decreto;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado de 20 para 40 horas semanais, mediante o presente ato administrativo, o regime de trabalho dos (as) funcionários (as): **ELIENE RABELO DOS SANTOS (Mat. 19); JOSE DACIO CARVALHO DE PINHO (Mat. 450) e PEDRO OLIVEIRA SANTOS (Mat. 404)**, aprovados (as) em concurso público para o Cargo de Professores (a) do município de Adustina (BA).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina - Bahia – CEP 48.435-000
CNPJ 16.298.929-0001/89
Tel: (75) 3496 2148



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 15 de abril de 2021.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina - Bahia – CEP 48.435-000
CNPJ 16.298.929-0001/89
Tel: (75) 3496 2148